DECRETO N. 23.526, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Altera membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nomeados pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

I - Presidente: JURANDIR CLAUDIO DADDA, Superintendente de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Conselheiro Titular representante do Poder Executivo;

II - Suplente: LAILA RODRIGUES ROCHA, Contadora da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

III - membros representantes do Poder Executivo:

a) LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Finanças, como Titular, e CAP PM JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Assessor Técnico do Gabinete do Governador, como seu respectivo Suplente;

b) JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como Titular, e MARIA EMÍLIA DA SILVA, Assessora Especial da SEPOG, como sua respectiva Suplente; e

c) CEL PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como Titular, e CEL PM RAULINO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo do Gabinete do Governador, como seu respectivo suplente.

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador